

REQUERIMENTO N° , DE 2010

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, *a*, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito seja o presente requerimento encaminhado ao Exmo. Ministro do MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, para que determine à Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS que encaminhe cópia da seguinte documentação em meio magnético:

- Relatórios das Atividades de Auditoria Interna encaminhados ao Conselho de Administração a cada trimestre, entre 2003 e 2009.

JUSTIFICAÇÃO

Os relatórios solicitados serão úteis para avaliar a qualidade dos trabalhos de auditoria interna, tarefa que se insere na competência do Congresso Nacional em fiscalizar o Poder Executivo, na forma do artigo 70 da Constituição Federal.

Sala das Sessões,

Senador **RAIMUNDO COLOMBO**